

PORTARIA N°. 105/2016.

**Concede Adicional por Tempo de Serviço  
ao Servidor Municipal, e dá Outras  
Providências.**

**O Prefeito Municipal de Saltinho em Exercício, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições Legais, conforme previsto no Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 64, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n°. 005/2003, de 16/09/2003 e Parecer Jurídico N° 016/2016 e protocolo 4119/2016 de 01/04/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de **04 de Janeiro de 2016**, Adicional por Tempo de Serviço de 4% (quatro por cento) sobre o respectivo vencimento e as vantagens agregadas, ao Servidor Municipal **JOÃO PEDRO PADILHA**, mat. 7919/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de maquinas Agrícolas, relativo ao quinquênio compreendido entre **04/01/2011 a 03/01/2016**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2016.

Saltinho - SC, 08 de Abril de 2016.

**LUIZ DE PARIS**  
**Prefeito Municipal**

EDIMAR NORONHA DE FREITAS  
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo  
Coordenador do Setor de Registro e  
Publicação de Atos Oficiais